



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000157/2026
Processo nº 003444/2022
Tomada de Preços nº 005/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0047

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE “ARTHUR KRUGER”.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.488.247/0001-73, com sede no Córrego São Gabriel, nº S/N, Anexo 02, Zona Rural, CEP 29.780.000, por seu Sócio Administrador, Sr. **Welfrido Piski**, portador do RG nº 880.761- SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 996.180.527-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 017/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 017/2023, instruído no Processo nº 000157/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato inicial, firmado entre as partes em 01/03/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **07/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIP. P/ESCOLA/QUADRA/GINÁSIO/BIBLIOTECA DO F.M. EDUCAÇÃO - E. FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000460	175500000000

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.03.03 14:02:18 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000157/2026, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de março de 2026.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.03.03
14:02:44 -03'00'

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

WELFRIDO
PISKI:9961
8052753

Assinado de forma
digital por WELFRIDO
PISKI:99618052753
Dados: 2026.03.03
08:05:03 -03'00'

Welfrido Piski
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

DECLARO:

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que:

() não sou aposentado

() sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () exerço

() outro cargo () emprego () função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:	Fone:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Cargo/Emprego/Função:	Regime Jurídico:
Carga horária:	

Por ser verdade firmo a presente.

Vila Pavão/ES, ____/____/____

Assinatura do candidato

CPF:

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VII

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 054/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS
DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA NASCIMENTO	DE PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a V. S.^a qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Vila Pavão/ES, ____/____/____

Assinatura do candidato

CPF:

Protocolo 1739580

Contrato

RESUMO DO CONTRATO
Nº 011/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: RMV LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ambulâncias sem motoristas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 191.654,04

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0000058.

ID CIDADES: 2024.501C2600012.02.0018

Vila Pavão, ES, 03/03/2026

Elaine Maria Trancoso

Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão

Protocolo 1739877

Aditivo

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2023

PROCESSO: 000157/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial, firmado entre as partes em 01/03/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07/07/2026.

DA DESPESA: Ficha - 460

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/03/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município

Protocolo 1739252

www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONserto DE PNEUS, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 74.065,24 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 02 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.0412200562.400.3390390000.160000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 02 de março de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1739571

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: RMV LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ambulâncias sem motoristas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 191.654,04

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0000058.

ID CIDADES: 2024.501C2600012.02.0018

Vila Pavão, ES, 03/03/2026

Elaine Maria Trancoso

Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão

Protocolo 1739878

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO: 000157/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial, firmado entre as partes em 01/03/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07/07/2026.

DA DESPESA: Ficha - 460

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/03/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município

Protocolo 1739253

Câmaras

Linhares

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

A Câmara Municipal de Linhares, por meio da Comissão Especial de elaboração e acompanhamento de processo seletivo simplificado de estágio, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório remunerado, conforme a Lei nº 4.209, de 05 de junho de 2024.

Processo seletivo Nº 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estagiários de nível médio e superior. As inscrições estarão abertas no período de **04 de março de 2026 a 20 de março de 2026**.

O Edital completo está disponível no site da Câmara Municipal de <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=24L>. Demais informações podem ser solicitadas no email processoseletivo@camaralinhares.es.gov.br

Linhares-ES, 03 de março de 2026.

RONALD PASSOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES

Protocolo 1740225

TERMO DE POSSE DO VEREADOR GILSON GATTI (MDB)

TERMO DE POSSE DO SR. GILSON GATTI (MDB), AO EXERCÍCIO DO CARGO DE VEREADOR SUPLENTE, REALIZADO AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 21:25 HORAS, DURANTE A SESSÃO ORDINÁRIA OCORRIDA, NA PRESENTE DATA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS", SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR RONALD PASSOS PEREIRA (PODEMOS), ACOMPANHADO DO VICE-PRESIDENTE, VEREADOR JONAIR DA SILVA FERREIRA (PSB) E DOS SECRETÁRIOS DA MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025/2026), QUAIS SEJAM, KELLEY BONICENHA (PSDB) E CARLOS ROBERTO ROMANHA (PL), NA FORMA REGIMENTAL. EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 21, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM 27/02/2026, ACERCA DO PEDIDO LIMINAR APRECIADO NO ÂMBITO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002050-14.2026.8.08.0030, EM TRÂMITE NA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE LINHARES/ES, O SUPLENTE TOMA POSSE NESTE ATO, RECEBENDO AS BOAS VINDAS DE TODA A MESA DIRETORA. DESTA FORMA, FOI ENCERRADA A PRESENTE SOLENIDADE. CONCLUÍDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO E PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, DETERMINOU A LAVRATURA DESTE TERMO, E, PARA CONVALIDAR O ATO, DECLAROU EMPOSSADO AO CARGO DE VEREADOR O SENHOR GILSON GATTI, PELO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A PRESENTE SOLENIDADE. PARA CONSTAR, EU, 1ª SECRETÁRIA, SUBSCREVO O PRESENTE TERMO DE POSSE, COM A ASSINATURA DO VEREADOR